



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 22ª Sessão Ordinária, de 24 de março de 2025

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em vinte e quatro de março de dois mil e vinte e cinco, às **17h04**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente), **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), **Carlos Augusto Tôres Nobre**, **Rodrigo de Melo Brustolin** e **Laudo Natel Mateus**. Presentes, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhora e Senhor Desembargadores Eleitorais **Alessandra Gontijo do Amaral** e **José Mendonça Carvalho Neto** (substituto). Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 22ª (vigésima segunda) Sessão Ordinária, de 24 de março de 2025. Em seguida, deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600656-41.2024.6.09.0119

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA – GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE

MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: LEANDRO VILELA VELLOSO (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

ADVOGADA: ANNA PAULA MONTEIRO DE SOUZA KORT KAMP - OAB/GO 63319

ADVOGADOS: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

MANOEL BENEDITO - OAB/GO 4816

GABRIEL RAMIRES FERREIRA DUARTE - OAB/GO 70945

INTERESSADO: JOÃO CAMPOS DE ARAÚJO (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITO)

ADVOGADA: ANNA PAULA MONTEIRO DE SOUZA KORT KAMP - OAB/GO 63319

ADVOGADOS: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

MANOEL BENEDITO - OAB/GO 4816

GABRIEL RAMIRES FERREIRA DUARTE - OAB/GO 70945

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor André Sousa Carneiro fez sustentação oral pelo recorrente Leandro Vilela Velloso.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600315-67.2024.6.09.0134

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

RECORRENTE: CARLOS HENRIQUE FERREIRA NEVES

ADVOGADA: ANNA RAQUEL GOMES E PEREIRA - OAB/GO 25589

RECORRENTE: RODOLPHO LOPES SOARES

ADVOGADA: POLIANA AMORIM BARBOSA - OAB/GO 62505

ADVOGADOS: ROGÉRIO PAZ LIMA - OAB/GO 18575

WAGNER FERREIRA DOS SANTOS FILHO - OAB/GO 33807

RECORRENTE: SANDRO DA MABEL ANTÔNIO SCODRO

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

MURILO SOARES DE CASTRO - OAB/GO 38980

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADA: TALITA SILVÉRIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

RECORRENTE: GIANCARLO SAID RIBEIRO

ADVOGADA: JÚLIA MATOS COELHO - OAB/GO 68305

RECORRENTE: ROMÁRIO BARBOSA POLICARPO

ADVOGADO: KOWALSKY DO CARMO COSTA RIBEIRO - OAB/GO 33710

RECORRENTES: JAIME MONTEIRO DA SILVA

MARIA NÚBIA TRINDADE DA SILVA

MARCOS SOLON ESTIVAL DE ALMEIDA

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

INTERESSADOS: ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

WILSON PEREIRA DA SILVA

NATANIEL DE SENA SOARES

INTERESSADA: LÍGIA OLIVEIRA SANTOS PORTO

ADVOGADAS: KARLA DIVINA PERILO - OAB/RO 4482

KELY ANDRÉIA MORAIS PERILLO DE AZEVEDO - OAB/GO 26023

ADVOGADO: ANDERSON ANSELMO - OAB/RO 6775

INTERESSADO: FÁBIO GALVÃO SILVA

ADVOGADO: VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO 55936

RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024

INTERESSADA: TACILEIDE APARECIDA RODRIGUES DE LEMOS

ADVOGADA: FRANCIELLE MODENA - OAB/GO 45062

INTERESSADO: JEOVANE LOPES DA SILVA

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO 10734

INTERESSADO: ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ

ADVOGADOS: GUSTAVO LUIZ SIMÕES - OAB/DF 33658

RODRIGO DO PRADO LIMA FERRAZ - OAB/AP 1514

FLÁVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - OAB/DF 15079

ADVOGADAS: CHAYANNY LEITE NEVES - OAB/DF 61439

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES - OAB/DF 33657

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 24/3/2025, o relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus, retirou o processo de julgamento.

**3. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº
0600533-66.2024.6.09.0079**

ORIGEM: FAZENDA NOVA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL
MATEUS**

AGRAVANTE: ODALÍCIO AUGUSTO EZEQUIEL ESTEVES

ADVOGADO: GILMAR DE OLIVEIRA MOTA - OAB/GO 7002

ADVOGADA: INGRID NUNES DA CRUZ LIMA - OAB/GO 69310

AGRAVADO: JUÍZO DA 079 ZONA ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 20/3/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo relator, desembargador Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 24/3/2025, o doutor Gilmar de Oliveira Mota fez sustentação oral pelo recorrente Odalício Augusto Ezequiel Esteves. O relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus, proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo interno. O desembargador eleitoral José Mendonça de Carvalho Neto pediu vista dos autos. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto.

**4. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº
0600287-70.2024.6.09.0079**

ORIGEM: FAZENDA NOVA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL
MATEUS**

AGRAVANTE: ODALÍCIO AUGUSTO EZEQUIEL ESTEVES

ADVOGADO: GILMAR DE OLIVEIRA MOTA - OAB/GO 7002

ADVOGADA: INGRID NUNES DA CRUZ LIMA - OAB/GO 69310

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 20/3/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo relator, desembargador Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 24/3/2025, o doutor Gilmar de Oliveira Mota fez sustentação oral pelo recorrente Odalício Augusto Ezequiel Esteves. O relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus, proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao

agravo interno. O desembargador eleitoral José Mendonça de Carvalho Neto pediu vista dos autos. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600293-30.2024.6.09.0127

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO

RECORRENTE: SANDRO DA MABEL ANTÔNIO SCODRO (ELEIÇÃO 2024 – PREFEITO)

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA – OAB/GO 23523

MURILO SOARES DE CASTRO – OAB/GO 38980

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA – OAB/GO 27673

ADVOGADA: TALITA SILVÉRIO HAYASAKI – OAB/GO 19704

RECORRIDO: FREDERICO GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA (ELEIÇÃO 2024 – PREFEITO) ADVOGADOS: RODRIGO TEIXEIRA TELES – OAB/GO 56024

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA – OAB/GO 55936

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA – OAB/GO 23188

RECORRIDO: NIKOLAS FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE FARIA – OAB/MG 142612

KAYKI TAWAN RODRIGUES MACEDO ACRUX – OAB/MG 210152

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA – OAB/GO 55936

RODRIGO TEIXEIRA TELES – OAB/GO 56024

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA – OAB/GO 23188

ADVOGADA: MARIANA RODRIGUES SOTERO GAROFOLO – OAB/MG 216117

ISABELA COSTA MONTEIRO DE BARROS – OAB/MG 198260

RECORRIDO: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO – OAB/SP 138436

RECORRIDA: ADELLE ZACHARIAS LEAL

ADVOGADO: RODRIGO TEIXEIRA TELES – OAB/GO 56024

DECISÃO: Na sessão do dia 18/3/2025, O doutor Heitor

Simon Fonseca Pedroso fez sustentação oral pelo recorrente Sandro da Mabel Antônio Scodro. O doutor Victor Hugo dos Santos Pereira fez sustentação oral pelos recorridos Frederico Gustavo Rodrigues da Cunha e Nikolas Ferreira de Oliveira. O relator, desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto, proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral. A desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral pediu vista dos autos. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus se declarou suspeito para o julgamento, nos termos do artigo 95, parágrafo único, do Regimento Interno (Resolução TRE/GO nº 403/2024). Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). O julgamento foi suspenso com vista para a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 20/3/2025, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 24/3/2025, a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral proferiu voto-vista divergente, no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral. Os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) acompanharam o voto do relator. Destarte, o presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

6. PETIÇÃO CRIMINAL Nº 0600913-35.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REVISOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERIDO: AMAURI RIBEIRO

ADVOGADOS: LEONARDO VALDO NASCIMENTO - OAB/GO 52874

ROBERTO RODRIGUES - OAB/GO 0013834

DECISÃO: Na sessão do dia 6/3/2025, o Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, manifestou oralmente pugnando pelo recebimento da denúncia. O doutor Roberto Rodrigues fez sustentação oral pelo requerido Amauri Ribeiro, solicitando o não recebimento da denúncia. O relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro pediu vista dos autos. Aguardam o voto os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, José Mendonça Carvalho Neto, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôres Nobre e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). O julgamento foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 11/3/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, adiou o julgamento do processo. Na sessão do dia 13/3/2025, o julgamento do processo continuou adiado. Na sessão do dia 18/3/2025, o julgamento do processo continuou adiado. Na sessão do dia 20/3/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 24/3/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, proferiu voto no sentido de rejeitar a denúncia em desfavor de Amauri Ribeiro, ante o reconhecimento da incidência da imunidade material sobre as condutas narradas na denúncia e consequente ausência de justa causa para instauração da ação penal. O desembargador Rodrigo de Melo Brustolin pediu vista dos autos. O Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proferiu voto acompanhando o relator no sentido de rejeitar a denúncia, mas com fundamentação na atipicidade da conduta. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Laudo Natel Mateus, José Mendonça Carvalho Neto, Alessandra Gontijo do Amaral e Carlos Augusto Tôres Nobre. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600440-14.2024.6.09.0141

ORIGEM: BONFINÓPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO

RECORRENTES: LUCAS MOREIRA DE CARVALHO (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

DOUGLAS VITOR DINIZ DE AMORIM (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITO)

ADVOGADO: GLEFFERSON ALVES DE MELO - OAB/GO 56260

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 18/3/2025, o relator, desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto, proferiu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus pediu vista dos autos. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 20/3/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 24/3/2025, o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus proferiu voto-vista no sentido de divergir do relator, para conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral. O relator, desembargador eleitoral José Mendonça de Carvalho Neto refluíu do seu voto, aderindo às razões da divergência, para conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral. Os desembargadores eleitorais Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) acompanharam o voto do relator, com a sua aderência ao voto-vista divergente. Destarte, o presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602404-48.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REQUERENTE: EDSON LUIS SOUZA MELO ROCHA (ELEIÇÃO 2022 – DEPUTADO FEDERAL)

ADVOGADO: BRUNO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA PENA – OAB/GO 33.670

ADVOGADA: IARA CRISTINA DE ALMEIDA – OAB/GO 54879

DECISÃO: Na sessão do dia 20/3/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, adiou o julgamento do processo. Na sessão do dia 24/3/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro manteve o julgamento do processo adiado.

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600900-76.2024.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADO: CLAYTON RODRIGUES GOMES - OAB/GO 32438

ADVOGADAS: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801 E OAB/GO 62180

PERLA MORAIS RORIZ - OAB/GO 40841

EDNA APARECIDA MARQUES - OAB/DF 19577

RECORRIDO: PARTIDO LIBERAL - PL DE LUZIÂNIA

ADVOGADAS: RAYANA HELENA MAYOLINO MOURA - OAB/DF 38976

AMANDA MEIRELES DE ANDRADE - OAB/GO 51753

ADVOGADO: ELÁDIO BARBOSA CARNEIRO - OAB/GO 15930 E OAB/DF 19774

RECORRIDO: HERBERT FRANCISCO PÓVOA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADAS: RAYANA HELENA MAYOLINO MOURA - OAB/DF 38976

AMANDA MEIRELES DE ANDRADE - OAB/GO 51753

ADVOGADOS: ELÁDIO BARBOSA CARNEIRO - OAB/GO 15930 E OAB/DF 19774

GUSTAVO RODRIGUES DE CASTRO SOARES - OAB/GO 43086

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600179-64.2024.6.09.0136

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: SANDRO DA MABEL ANTÔNIO SCODRO (ELEIÇÃO 2024 -

PREFEITO)

ADVOGADOS: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

ADVOGADA: TALITA SILVÉRIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

RECORRENTE: CLÁUDIA DA SILVA LIRA (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITA)

ADVOGADOS: MANOEL BENEDITO - OAB/GO 4816

GABRIEL RAMIRES FERREIRA DUARTE - OAB/GO 70945

ADVOGADA: ANNA PAULA MONTEIRO DE SOUZA KORT KAMP - OAB/GO 63319

DECISÃO: Na sessão do dia 24/3/2025, o relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus se declarou suspeito para o julgamento, nos termos do artigo 95, parágrafo único, do Regimento Interno (Resolução TRE/GO nº 403/2024). Os desembargadores eleitorais José Mendonça de Carvalho Neto, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) acompanharam o voto do relator. Destarte, o presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600793-89.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: UNIDADE POPULAR - GOIÁS - GO - ESTADUAL

ADVOGADA: ALINE ANDREZA DA SILVA NOSAKI SEABRA - OAB/MG 231771

ADVOGADO: ANDERSON TIAGO DA SILVA NOSAKI - OAB/DF 53846

INTERESSADOS: GABRYEL DA COSTA HENRICI

DOUGLAS GASPAR RANGEL

ADVOGADO: ANDERSON TIAGO DA SILVA NOSAKI - OAB/DF 53846

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em julgar desaprovadas as contas do órgão de direção estadual da UNIDADE POPULAR - GOIÁS - GO, referente à arrecadação e aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2024, nos termos do voto do relator.

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0600506-21.2024.6.09.0132

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PARA APARECIDA SEGUIR AVANÇANDO

ADVOGADOS: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO 22140

ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

CLEONE JOSÉ MEIRELLES JÚNIOR - OAB/GO 39439

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA - OAB/GO 37240

ANDRÉ SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

ADVOGADAS: ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

STEPHANIE LEÃO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163

RECORRIDA: COLIGAÇÃO "A HORA É ESSA APARECIDA" (PL/MOBILIZA/AVANTE/AGIR/ PRD/PDT/NOVO/REPUBLICANOS/DC/PRTB/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA)

ADVOGADOS: RAMON CÂNDIDO DA SILVA - OAB/GO 30249

ALEXANDRE DIAS GOMES - OAB/GO 40021

ADVOGADA: CLÁUDIA REGINA TELLES - OAB/GO 17794

RECORRIDOS: ALCIDES RIBEIRO FILHO

MAX SANTOS DE MENEZES

ADVOGADOS: RAMON CÂNDIDO DA SILVA - OAB/GO 30249

ALEXANDRE DIAS GOMES - OAB/GO 40021

ADVOGADA: CLÁUDIA REGINA TELLES - OAB/GO 17794

DECISÃO: Na sessão do dia 24/3/2025, o relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus proferiu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral. O desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôres Nobre proferiu voto divergente no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral. Os desembargadores eleitorais José Mendonça de Carvalho Neto, Alessandra Gontijo do Amaral, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) acompanharam o voto do relator. Destarte, o presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

13. RECURSO ELEITORAL Nº 0600632-16.2024.6.09.0021

ORIGEM: SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO

RECORRENTE: VINICIUS LOPES GONZAGA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADOS: LUCAS PERES SILVA OLIVEIRA - OAB/GO 42352

MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS - OAB/GO 49930

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo em parte o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

14. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603071-34.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO

EMBARGANTES: VITOR HUGO DE ARAÚJO ALMEIDA (ELEIÇÃO 2022 - GOVERNADOR)

KEILA GOMES DE CARVALHO BORGES (ELEIÇÃO 2022 - VICE-

GOVERNADORA)

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e acolher em parte os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

1 5 . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600101-56.2025.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REQUERENTE: JUÍZO DA 135ª ZONA ELEITORAL DE GOIÁS/GOIÂNIA

INTERESSADA: ANGELA MARIA ANDRADE MELO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de renovação de requisição da servidora Ângela Maria Andrade Melo, para atuar na 135ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, nos termos do voto da relatora.

16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600430-05.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REQUERENTE: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

INTERESSADO: LEANDRO DAVI GUIMARAES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação da Seção de Informações de Processos Administrativos (SEIPA), em deferir a requisição inominada de servidor da Universidade Federal de Goiás para a secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do voto

do relator.

17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600651-85.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REQUERENTE: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

INTERESSADO: ARTHUR BARBOSA FERREIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação da Seção de Informações de Processos Administrativos (SEIPA), em deferir a requisição inominada de Ministério da Agricultura e Pecuária para a secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do voto do relator.

18. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600096-34.2025.6.09.0000

ORIGEM: MINEIROS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

REQUERENTE: JUÍZO DA 021ª ZONA ELEITORAL DE MINEIROS GO

INTERESSADA: CLAUDIA SILVA REZENDE

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de renovação de requisição da servidora Cláudia Silva Rezende, para atuar na 21ª Zona Eleitoral, com sede no município de Mineiros/GO, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema Pje, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, submeteu à aprovação do Pleno o Relatório de Gestão do TRE/GO, exercício 2024. **O Tribunal Pleno, à unanimidade,**

aprovou o Relatório de Gestão do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, exercício 2024.

Em seguida, o Presidente da Corte informou que entre 20 e 22 de março participou, em São Paulo/SP, do 87º COPTREL - Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais. Na ocasião, foi eleito 2º Vice-Presidente da entidade para a nova gestão. E lembrou que haverá um encontro do COPTREL em setembro deste ano em Pirenópolis/GO. Informou também que estará em Maceió/AL, a partir de amanhã, para o XXIII Encontro do Colégio de Dirigentes das Escolas Judiciárias Eleitorais (CODEJE), juntamente com o Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, que é o Diretor da Escola Judicial Eleitoral de Goiás. Durante o afastamento de Sua Excelência, o Desembargador Eleitoral Ivo Favaro estará no exercício da Presidência, e o Desembargador Eleitoral José Paganucci Júnior já foi convocado para atuar como Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto.

Encerradas as comunicações de sua iniciativa, o Presidente da Corte indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar. Nessa oportunidade, a Desembargadora Eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral parabenizou o Presidente da Corte por sua eleição para a 2ª Vice-Presidência do COPTREL. O Desembargador Eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre também cumprimentou o Presidente da Corte por esse fato, e o elogiou pela iniciativa de realizar um dos encontros do COPTREL em Pirenópolis/GO. Logo após, o Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus aderiu aos elogios, e informou que esteve no Rio de Janeiro/RJ, nos dias 20 e 21 de março, como Presidente da Comissão de Segurança Institucional do TRE/GO, em evento promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), onde foram discutidas novas propostas para segurança institucional do Poder Judiciário, e está na iminência de ir a Palmas/TO para a continuidade do evento. No local, uma das propostas em mesa será a institucionalização da polícia judicial. Sua Excelência adiantou que encaminhará referida proposta aos gabinetes dos Desembargadores Eleitorais, para sugestões. O Presidente da Corte, na sequência, informou que na presente data aconteceu a 2ª edição do Encontro de Magistrados da Justiça Eleitoral de Goiás (EMAJE), em Pirenópolis/GO, citando a participação de juízes eleitorais e dos servidores do TRE/GO Humberto Vilani (Secretário de Administração e Orçamento) e Luís Gustavo do Lago Quinteiro (Assessor Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão da Diretoria-Geral - ASPLAN), e servidores da Secretaria de Comunicação Social e Cerimonial (SECOM). Em seguida, foi a vez do Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin parabenizar o Presidente da Corte pela eleição para a 2ª Vice-Presidência do COPTREL e pela realização do 2º EMAJE, e reforçou convite para o 5º Encontro Nacional de Memória do Poder Judiciário (ENAM), alertando que as inscrições para as vagas disponíveis estão quase todas preenchidas. Por fim, o Desembargador Eleitoral José Mendonça

Carvalho Neto parabenizou o Presidente da Corte por sua eleição para a 2ª Vice-Presidência do COPTREL. O Presidente da Corte agradeceu por todos os elogios.

Nada mais havendo a tratar, às **20h07** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 22ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 24 de março de 2025.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 27/03/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 27/03/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1070477** e o código CRC **E97299B7**.

25.0.000000814-4

1070477v66

